Resolução nº : 1562/2004
Protocolo nº : 581167/03
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE CAPANEMA DE PRUDENTÓPOLIS
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE CAPANEMA DE PRUDENTÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE CAPANEMA DE PRUDENTÓPOLIS e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2003, na importância de R$ 10.597,94 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

Sala das Sessões, 25 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA